

# Incentivo financeiro à residência médica

12 de Maio de 2016 , 10:10

Atualizado em 09 de Agosto de 2016 , 14:54

Seguem abaixo as listagens com os nomes das instituições que confirmaram, ou não, até o dia 08/08/2016, os dados/frequência dos residentes para manutenção do pagamento referente à Complementação da Bolsa de Incentivo à Residência Médica. Ressaltamos que **os residentes das instituições que não responderam à solicitação da SES/MG, terão suspenso o Pagamento do Incentivo, até que sejam confirmados os dados.**

- [Instituições com dados dos residentes confirmados](#)
- [Instituições que \*\*NÃO\*\* confirmaram os dados dos residentes até 08/08/16](#)

Em caso de dúvidas os residentes poderão entrar em contato no e-mail: [incentivoresidencia@saude.mg.gov.br](mailto:incentivoresidencia@saude.mg.gov.br)

Em 03 de Março de 2016 foi assinada a resolução que constitui um incentivo financeiro no valor de R\$ 1 mil reais mensais destinados aos residentes em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, que iniciaram a residência em 2016. A previsão é de que esse incentivo beneficie cerca de 700 residentes de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos em Minas Gerais.

O objetivo é incentivar a expansão e a ocupação das vagas de residência médica, visando a qualificação da atenção básica em Minas Gerais e o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em 2016 serão investidos cerca de R\$7.000.000,00 milhões na iniciativa. Esta liberação de recursos foi aprovada na [Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.192, de 21 de outubro de 2015](#).

**A seguir as listagens dos residentes com adesão deferida, com pendências e com adesão indeferida.**

[Adesão deferida - Cadastro completo](#)

[Adesão deferida - Cadastro no sistema em andamento](#)

[Adesão indeferida](#)

[Resultado do Recurso - Listagem publicada 31/05/2016](#)

[Formulário para recursos](#) - Disponível de 01/07/2016 à 03/07/2016

**Informação importante:**

O recolhimento ao INSS de cada parcela será efetuado conforme a legislação vigente.

[Enviar para impressão](#)